

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 12/2017

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (SEI n. 0001809-29.2019.6.21.8000) ao Contrato n. 12/2017 (PAE n. 1452/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Julio Cesar Cavalcante Wilasco e Lucio Germano Kiess, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-8-2019 a 31-7-2020, nos termos da cláusula 18 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 14 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 15 do contrato original, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 1º de agosto de cada ano da vigência.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 12/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Unimed Porto Alegre – Cooperativa Médica Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 12/2017 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000031, de 03-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.301.0570.2004.0043 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.

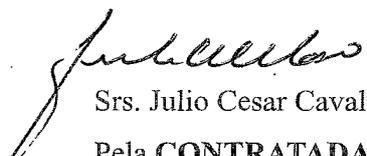
Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.


Desa. Marilene Bonzanini
Pelo CONTRATANTE.


Srs. Julio Cesar Cavalcante Wilasco
Pela CONTRATADA.

 Unimed Porto Alegre

LUCIO KIESS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
10.0

Lucio Germano Kiess,

